CCI Informa

2023

Ano IV – Edição 03 – março 2023

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

CESSÃO E REQUISIÇÃO

PORTARIA MGI Nº 136, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Altera a Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de junho de 2022, que estabelece as regras e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista, quando da cessão ou requisição de servidores públicos efetivos, empregados públicos de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, e empregados de empresas estatais.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023.
Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS

PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023.
Estabelece orientações e procedimentos aos órgãos e entidades sobre a redistribuição de cargos efetivos ocupados e vagos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PESSOAIS E FUNCIONAIS

PORTARIA SEGRT/MGI Nº 410, DE 2 DE MARÇO DE 2023.
Altera, excepcionalmente para o ano de 2023, o período de atualização e validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais dos agentes públicos civis do Poder Executivo federal, de que trata a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 1.455, de 16 de fevereiro de 2022.

RESERVA DE VAGAS NOS CARGOS EM COMISSÃO E NAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DECRETO Nº 11.443, DE 21 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

PORTARIA SGD/MGI Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2023.
Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e

das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Julgados, pareceres e súmulas

FRACIONAMENTO EXCESSIVO DO OBJETO

ACÓRDÃO Nº 214/2023 – TCU – Plenário.
1.7.1. dar ciência (…) sobre as seguintes impropriedades/falhas, (…), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:
1.7.1.1. fracionamento excessivo do objeto, haja vista que (…) separou as cinco impressoras braile e as cinco máquinas de escrever braile em dez lotes contendo um único equipamento por lote, com possível perda de escala, posto que as impressoras, assim como as máquinas de escrever, deveriam compor um lote único de cinco unidades, de forma a estimular a oferta de melhores preços por parte das licitantes, em afronta ao artigo 15 da Lei 8.666/1993, e a Súmula 247 do TCU; [...]

MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ACÓRDÃO Nº 222/2023 – TCU – Plenário.
1.7. Ciência:
1.7.1. (…) sobre as seguintes impropriedades/falhas, (…) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:
1.7.1.1. ausência de motivação da decisão que nega provimento ao recurso administrativo por meio da contraposição das razões recursais apresentadas pela recorrente, em afronta ao art. 2º da Lei 9.784/1999 e ao Acórdão 4.834/2022 – 1ª Câmara (relator Min. Walton Alencar Rodrigues); e
1.7.1.2. a homologação da licitação e a adjudicação do objeto pela autoridade máxima sem a devida análise sobre a regularidade dos atos pretéritos praticados por seus subordinados, por consistir em ato de fiscalização, e não meramente formal ou chancelatório, conforme a jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 505/2021 – Plenário (relator Mins. Marcos Bemquerer Costa), 2.659/2014 – Plenário (relator Min. José Múcio Monteiro), 3.294/2014 – Plenário (relator Min. Benjamin Zimler) e 3.389/2010 – Plenário (relator Min. Augusto Nartes).

Informativos, atos e publicações científicas

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Comunicado nº 1/2023 – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
“O Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CGRNCP), na qualidade de responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do §1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos órgãos e as entidades das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de todos os Poderes, que o PNCP encontra-se operacionalmente apto a viabilizar a divulgação centralizada e obrigatória dos atos essenciais praticados sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) [...]”.